



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRA PREMIADA CDL 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.025911/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TEOFILO OTONI
Endereço: LUIZ BOALI PORTO SALMAN Número: 1370
Bairro: MANOEL PIMENTA Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39802-047
CNPJ/MF nº: 21.080.510/0001-96

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO VALE DO MUCURI LTDA - SICOOB CREDIVALEEEndereço: ANTONIO ALVES BENJAMIM Número: 241
Bairro: CENTRO Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39800-021
CNPJ/MF nº:25.387.655/0001-95 Razão Social:HIPERMERCADO TIA TECA LTDAEndereço: ALFREDO SA Número: 2225
Bairro: JARDIM DAS ACACIAS Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39804-000
CNPJ/MF nº:15.019.451/0001-48 Razão Social:SICOOB AC CREDI - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDAEndereço: MINAS GERAIS Número: 319
Bairro: CENTRO Município: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP:35010-150
CNPJ/MF nº:01.559.914/0001-50 Razão Social:MOTOLIDER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDAEndereço: LUIZ BOALI PORTO SALMAN Número: 109
Bairro: CENTRO Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39800-087
CNPJ/MF nº:17.037.334/0005-66 Razão Social:ARTES GRAFICAS MODELO LTDAEndereço: MARCELO GUEDES Número: 170
Bairro: CENTRO Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39800-109
CNPJ/MF nº:21.330.477/0001-05 Razão Social:IRMAOS MATTAR & CIA LTDAEndereço: CORONEL MARIO CORDEIRO Número: 982
Complemento: LOJA 01
Bairro: JARDIM SERRA VERDE Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39801-457
CNPJ/MF nº:25.102.146/0066-14 Razão Social:JOSE AUDRIANDO DE OLIVEIRAEndereço: FLORIANO PEIXOTO Número: 1515
Bairro: MANOEL PIMENTA Município: TEOFILO OTONI UF: MG CEP:39802-050
CNPJ/MF nº:06.092.394/0001-31

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA ES MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/04/2023 a 29/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/04/2023 a 24/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A CDL de Teófilo Otoni realiza a Promoção Comercial "COMPRA PREMIADA CDL 2023", em parceria com as aderentes e lojas participantes, com abrangência territorial nas cidades do estado de Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia. A campanha é aberta a todos os consumidores, pessoas físicas, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes durante a campanha "COMPRA PREMIADA CDL 2023", de 11 de abril de 2023 a 24 de dezembro de 2023 terão direito a 01(um) cupom gratuito a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras e seus múltiplos exatos, limitando-se a até, no máximo, 25 cupons por compra, ainda que o valor final da compra seja superior a R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

De posse do cupom, que deverá obrigatoriamente conter o carimbo da loja e o nome do vendedor, deverá o consumidor preenchê-lo corretamente com seus dados pessoais (Nome completo, RG/CPF, endereço, telefone), assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo nas urnas localizadas nas empresas aderentes, na sede da CDL Teófilo Otoni ou no local do sorteio em até 01(uma) hora antes do mesmo.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual entidade está realizando a campanha "COMPRA PREMIADA CDL 2023" com distribuição de prêmios o ano inteiro?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/05/2023 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/04/2023 08:00 a 18/05/2023 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Luiz Boali NÚMERO: 1.370 BAIRRO: Manoel Pimenta
MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39802-047
LOCAL DA APURAÇÃO: CDL de Teófilo Otoni

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compras (CONSUMIDOR)	1.000,00	1.000,00	1
1	Smart TV Crystal UHD 4K, Design slim, Tela sem Limites 43"	2.069,10	2.069,10	2
1	Jogo de sala mesa c/ 6 cadeiras 1,80, mesa da leifer móveis, cadeira da KR moveis	4.089,00	4.089,00	3
2	Vale compras (VENDEDOR)	250,00	500,00	4

DATA: 16/06/2023 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/04/2023 08:00 a 15/06/2023 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Luiz Boali NÚMERO: 1370 BAIRRO: Manoel Pimenta
MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39802-047
LOCAL DA APURAÇÃO: CDL de Teófilo Otoni

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compras (CONSUMIDOR)	1.000,00	1.000,00	1
1	Smart TV Crystal UHD 4K, Design slim, Tela sem Limites 43"	2.069,10	2.069,10	2
1	conjunto Cama Box de casal - de 1,38 -marca -rondomoveis	1.999,00	1.999,00	3
2	Vale compras (VENDEDOR)	250,00	500,00	4

DATA: 18/08/2023 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/04/2023 08:00 a 17/08/2023 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Luiz Boali NÚMERO: 1370 BAIRRO: Manoel Pimenta
MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39802-047
LOCAL DA APURAÇÃO: CDL de Teófilo Otoni

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compras (CONSUMIDOR)	1.000,00	1.000,00	1
1	Smart TV Crystal UHD 4K , Design slim, Tela sem Limites 43"	2.069,10	2.069,10	2
1	Painel Home - Arezzo 2,10 , marca -mavaular móveis	2.379,00	2.379,00	3
2	Vale compras (VENDEDOR)	250,00	500,00	4

DATA: 20/10/2023 09:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/04/2023 08:00 a 19/10/2023 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Luiz Boali NÚMERO: 1370 BAIRRO: Manoel Pimenta
MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39802-047
LOCAL DA APURAÇÃO: CDL de Teófilo Otoni

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale compras (CONSUMIDOR)	1.000,00	1.000,00	1
1	XBOX Series S RRS-00006 512GB + 1 Controle Sem Fio Branco Microsoft.	2.079,90	2.079,90	2
1	Penteadeira - camarim romance, marca mavaular	1.495,00	1.495,00	3
2	Vale compras (VENDEDOR)	250,00	500,00	4

DATA: 29/12/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/04/2023 08:00 a 24/12/2023 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Alfredo Sá NÚMERO: 2225 BAIRRO: Concórdia

MUNICÍPIO: Teófilo Otoni UF: MG CEP: 39804-192

LOCAL DA APURAÇÃO: Pátio - Hipermercado Tia Teca

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	Vale compras (CONSUMIDOR)	1.000,00	6.000,00	1
2	Smart TV 50" UHD 4K, Processador Crystal 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Alexa built in, Controle Único	2.250,00	4.500,00	2
2	Motos zero km, Honda FAN Start CG 160 Start	16.699,00	33.398,00	3
5	Smartphone Samsung Galaxy A53 5G, 128GB, 8GB RAM, Câmera Quádrupla, Tela Infinita de 6.5"	2.249,10	11.245,50	4
8	Vale compras (VENDEDOR)	500,00	4.000,00	5
1	Sofá Montreal Star retrátil 2,30, marca LE estofados	3.390,00	3.390,00	6
1	Buffet aparador - prism 4 PTS 1,60- marca - patrimar móveis	1.199,00	1.199,00	7
2	12 (doze) vales compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para cada contemplado, para compras exclusivamente nos Supermercados Tia Teca.	6.000,00	12.000,00	8

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
47	99.981,70

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações ocorrerão nas datas, horários e local conforme especificados neste regulamento, com a presença dos Diretores e colaboradores da CDL, empresas aderentes, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados.

Serão 05 (cinco) apurações no decorrer da campanha, divididas em 5 (cinco) datas comemorativas: "DIA DAS MÃES", "DIA DOS NAMORADOS", "DIA DOS PAIS", "DIA DAS CRIANÇAS" e "NATAL", sendo os cupons cumulativos.

Os cupons das empresas aderentes serão levados até o local da apuração pelos responsáveis das mesmas e colocados em uma única URNA de onde serão retirados aleatório e sucessivamente de forma unitária e sequenciais até a necessária e correta contemplação. Estando os cupons devidamente preenchidos, serão declarados os ganhadores.

Se todos os dados do cupom estiverem corretamente preenchidos, mas faltando apenas o nome do vendedor, este não impossibilitará o consumidor de ser contemplado.

Os vendedores serão contemplados separadamente, devendo apenas constar sua identificação e carimbo da empresa aderente no cupom.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Não será permitida a participação dos Diretores, Conselheiros e funcionários da Câmara de Dirigentes Lojistas de Teófilo Otoni;
- b) Não será permitida a participação dos proprietários e colaboradores em compras realizadas na própria empresa participante, podendo os mesmos concorrerem através de outras aderentes.
- c) O cupom que não estiver preenchido pelo participante com letra legível em todos os campos;
- d) O cupom sem o carimbo da loja que efetuou a venda;
- e) O cupom que estiver com a resposta à pergunta a proposta em branco ou errada;
- f) O cupom que não estiver com todos os campos preenchidos;
- g) Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção;
- h) O ganhador (consumidor, lojista e vendedor) só poderá ser contemplado uma vez a cada sorteio.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador será anunciado em viva voz no momento do sorteio e, em ato contínuo será tentado contato telefônico, whatsapp e/ou localizar no endereço discriminado no cupom. Este também será comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site da CDL Teófilo Otoni, Rádios, Redes Sociais e Jornais Impressos.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da apuração nas empresas aderentes que tiverem contemplado os consumidores nos sorteios do dia das mães, namorados, pais e crianças, quando estas forem localizadas na cidade de Teófilo Otoni. Quando localizadas em outra cidade ou impossibilitada a entrega, os contemplados deverão fazer a retirada dos prêmios na sede da CDL de Teófilo Otoni, na Avenida Luiz Boali, nº 1.370, Manoel Pimenta, Teófilo Otoni- MG, de segunda a sexta-feira, entre 08h00min às 18h00min, com exceção dos prêmios do sorteio do natal, nos quais deverão ser retirados na CDL de Teófilo Otoni. As motos somente serão entregues quando todo o processo de transferência, emplacamento e documentação forem concluídos.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio o titular do cupom contemplado ou seu representante legal deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência) e suas respectivas cópias autenticadas, bem como, assinar o devido recibo do prêmio e desde já cede seu nome, imagem, som e voz, para divulgação sem ônus às promotoras do evento pelo prazo de 01(um) ano após a apuração da promoção comercial de acordo com o Anexo I, item XI p, da Portaria nº 41/2008.

Na hipótese do contemplado não poder receber/retirar pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do seu RG e CPF, assim como do RG, CPF e comprovante de endereço do contemplado.

No caso do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

A Mandatária e as Aderentes não poderão ser responsabilizadas quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega dos prêmios.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

Na hipótese do (a) ganhador (a) ser incapaz, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste Regulamento serão julgados pela Diretoria Executiva da CDL de Teófilo Otoni.

Os vale-compras só poderão ser utilizadas nas lojas aderentes da campanha "COMPRA PREMIADA CDL 2023".

Os consumidores que forem contemplados com o vale compras para utilização no Hipermercado Tia Teca, deverão mensalmente fazer a retirada da autorização de compras na sede da CDL de Teófilo Otoni.

As empresas aderentes serão responsáveis pela distribuição dos cupons para os consumidores durante o período de realização da promoção.

As Promotoras não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade das promotoras com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo recolhido pela empresa promotora aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45(quarenta e cinco) dias.

Os prêmios a serem distribuídos, ficarão expostos na sede da CDL Teófilo Otoni, localizado na Avenida Luiz Boali, nº 1.370, Manoel Pimenta na cidade de Teófilo Otoni/MG, com exceção dos móveis, que ficarão expostos na Empresa Móveis Maanaim e das motos que ficarão expostas na "casinha do papai Noel" no Palácio de Cristal, localizado na Praça Tiradentes no período de 08 (oito) dias antes da data do sorteio, durante o horário de funcionamento do comércio, modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre tornando o prêmio visível e palpável. As motos poderão sofrer alterações na quilometragem por estarem sujeitas a participação de carreatas, vistorias, como também levar até o contemplado.

As motos serão entregues com emplacamento, licenciamento, DPVAT e IPVA quitados em nome dos contemplados, sem nenhum ônus para os mesmos.

As despesas de deslocamento do prêmio, ou de deslocamento do contemplado para retirada do prêmio na sede da CDL de Teófilo Otoni, caso este resida em outra cidade, serão arcadas pela empresa promotora.

A cor dos prêmios físicos será a disponível no momento da entrega.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos à SECAP.

Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a mandatária compromete-se a comprovar, através de nota fiscal/contrato, a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Devido à natureza do vale-compras, os mesmos não ficarão expostos.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estapido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

A CDL de Teófilo Otoni executará os trabalhos a partir das premissas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei 13.709/2018), em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Teófilo Otoni para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O REGULAMENTO completo será afixado, em local visível, em todas as empresas aderentes, participantes, na sede da CDL Teófilo Otoni e no site www.cdlt.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/03/2023 às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WVJ.LFU.RVI